

Lei nº 1.630/92

de: 1º - 12 - 92

" Abre crédito suplementar "

O Povo de Rio Piracicaba, por seus representantes na Câmara Municipal, Decreto, e eu, Prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de CR\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) à seguinte dotação do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, conforme discriminação a baixo:

Departamento Municipal de Educação e Cultura

08- Educação e Cultura

43- Ensino Médio

197- Formação para o Setor Secundário

3230- Transferências a Instituições Privadas

3231- Subvenções Sociais 20.000.000,00

TOTAL 20.000.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para total cobertura do crédito cogitado ao artigo anterior, a utilização da tendência do excesso de arrecadação tendo em vista a média verificada no aumento da receita mês a mês. (§ 3º do art. 3º Lei 4320/64).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 1º de Dezembro de 1992.

M. Júlio Cesar Pinto Coelho
Prefeito Municipal